



Colatina – ES, 04 de fevereiro de 2026

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

Processo: Pregão Eletrônico nº 001/2026

Empresa Avaliada: GRANSUL SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 38.222.807/0001-41

1. OBJETO DO RELATÓRIO

O presente relatório tem por finalidade registrar a análise da documentação apresentada pela empresa **GRANSUL SERVIÇOS LTDA**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2026, especificamente quanto ao atendimento das exigências previstas no edital, no que se refere à Qualificação Técnica;

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EQUIPE TÉCNICA

2.1 Capacidade Técnico-Operacional

Após a conferência da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

Exigência Editalícia	Situação
Comprovante de inscrição no Ministério da Defesa, categoria "A", conforme Decreto nº 2.278/1997 e Portaria nº 637-SC-6/FA-61/1998, apta a prestar serviços em todas as fases do aerolevanteamento	Não apresentado
Certificado de Matrícula – CM da aeronave no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB), conforme ANAC	Não apresentado
Certificado de Aeronavegabilidade Especial – CAER	Não apresentado
Apólice ou certificado de seguro da aeronave, dentro da validade, com cobertura de sinistro a terceiros	Não Apresentado
Documento de Avaliação de Risco Operacional, conforme IS nº E94-003/ANAC	Não apresentado
Comprovação de equipamentos homologados pela ANAC e ANATEL	Não apresentado
Comprovação de piloto licenciado, com habilitação expedida pela ANAC	Não apresentado
Projeto da aeronave aprovado pela ANAC	Não apresentado

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 | www.colatina.es.gov.br





PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Referente a comprovação de inscrição no Ministério da Defesa, a empresa apresentou documento da empresa Albatroz Brasil Drones Aerolevantamento e Projetos Ltda CNPJ nº 22.420.156/0001-64.

No Edital em seu Termo de Referência veda a subcontratação para esse objeto.

Não apresentou a comprovação de execução por atestado técnico, demonstrando capacidade técnico-operacional conforme solicitado no Termo de Referência conforme descrito:

b.1.2. Cobertura Aerofotogramétrica, com GSD menor ou igual a 04 cm;

b.1.3. Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) ou Sistema de Geoprocessamento.

Declaração da firma licitante que é proprietária do Sistema ofertado, ou possui autorização para comercialização do respectivo sistema, podendo assim fazer atualizações evolutivas.

O mesmo para a Capacidade Técnico-Profissional, quanto ao item II.2. Cobertura Aerofotogramétrica, com GSD de ≤ 4 cm.

Também com relação a PROPOSTA ATUALIZADA

Após a análise constatamos que deverá constar na Proposta Atualizada:

Orçamento Sintético (planilha com descrição dos itens, quantidades, valores unitários com e sem a incidência do Fator K e valores globais), respeitando os valores unitários discriminados pelo Município, devendo o documento conter assinatura do representante legal e do(s) responsável(eis) técnico(s) que elaborou(raram) o orçamento;

Orçamento Analítico (Composição detalhada das especificações e dos custos dos preços unitários de todos os itens da planilha orçamentária, discriminando as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, o Cronograma Físico-Financeiro e critérios de pagamentos, bem como o detalhamento do Cálculo de Composição do Fator K e dos Encargos Sociais, Memória de Cálculo), devendo os documentos conterem assinatura do representante legal e do(s) responsável(eis) técnico(s) que elaborou(raram) o orçamento;

Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

Preço unitário de cada item da planilha orçamentária e global, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), obedecidos os limites de preços fixados no presente instrumento

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 | www.colatina.es.gov.br





PREFEITURA DE
COLATINA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

e observando as especificações técnicas, Planilha Orçamentária e demais condições previstas neste Projeto Básico e no Edital; Inclusão de todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

Na composição dos preços unitários a licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, equipamentos e serviços, devendo a composição relativa à mão de obra conter todo detalhamento;

A licitante deverá apresentar os preços unitários e detalhamento dos encargos sociais e de BDI;

Diante do exposto, conclui-se que a proposta da empresa **GRANSUL SERVIÇOS LTDA** não atende às exigências do edital, motivo pelo qual opina-se pela sua inabilitação/desclassificação, como medida necessária para resguardar o interesse público e a regularidade do certame.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a empresa **GRANSUL SERVIÇOS LTDA**:

Não apresentou documentação essencial, conforme exigido no edital;

- Não atendeu integralmente às exigências relativas à qualificação técnica, conforme previsto no edital.
- Apresentou Proposta incompatível e não atendendo as especificações do edital.
- Assim, restam não atendidas exigências editalícias fundamentais, comprometendo a habilitação e a avaliação da proposta da empresa no referido certame.

Estevão Ferrari Bravin

Respondendo pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto 30.020/2025, 01/01/2025 – Matrícula nº 012991

Lucas Bravin

Assistente Administrativo Sec. Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto 21.109/2018, 25/01/2018 – Matrícula nº 10000

